



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

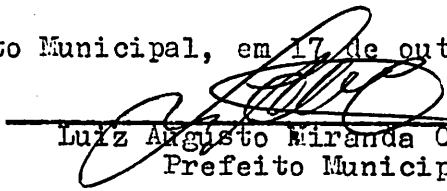
~~PROJETO DE LEI Nº. 2257~~ - 258

Abre o Crédito Especial de NC\$ 4.000,66 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providências.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A / SEGUINTE LEI:

- Artº. 1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender o pagamento das despesas que ocorrerem com as festividades em comemoração ao DIA DO TANINO.--
- Artº. 2º.-- As despesas com a execução desta Lei, será compensada, aplicando-se nessa finalidade os excessos de arrecadação no corrente exercício.--
- Artº. 3º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 1.967

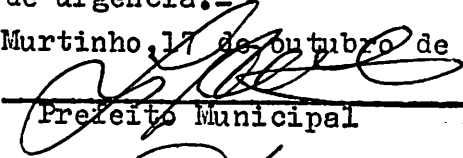

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

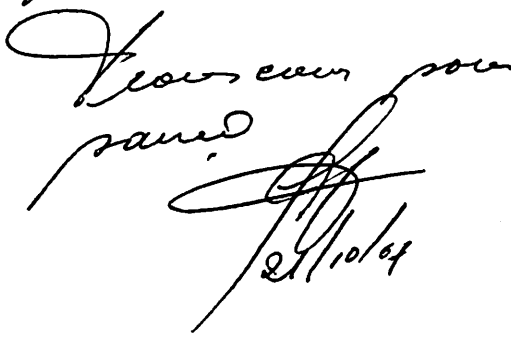
JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

O proprio texto do presente Projeto de Lei, ja justifica a sua elaboração. pois que, alem de não ser justo deixar passar despercebida a comemoração do "Dia do Tanino", no proximo dia 28 do corrente, tambem terá o Chefe do Executivo de receber o Exmo. Snr. Dr. Governador do nosso Estado, que conforme tudo indica, fará nessa data uma visita oficial a nossa Cidade. Eis o motivo que me levou a elaborar o presente Projeto de Lei, o qual encaminho a essa Casa do Legislativo, para apreciação dos ilustres Vereadores, e posteriormente aprovação em caráter de urgencia.--

Porto Murtinho, 17 de outubro de 1967


Prefeito Municipal


Vereador

21/10/67

Aprovado em reunião Est.
do dia 21-10-67
